



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

Dispensa Eletrônica nº 012/2025
Processo Licitatório nº 046/2025

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO	
<u>Órgão Contratante:</u>	Secretaria Municipal de Administração e Governo.
<u>Objeto:</u>	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sonorização/locação de equipamentos de som para eventos institucionais, pedagógicos, socioculturais, esportivos e de mobilização social, de pequeno, médio e grande porte, promovidos pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG.
<u>Valor estimado:</u>	R\$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais).
<u>Data e horário de abertura da sessão pública:</u>	13 de junho de 2025, às 08:00hrs
<u>Sítio eletrônico:</u>	Licitanet: https://licitanet.com.br/
<u>Critério de julgamento:</u>	Menor Preço Unitário
<u>Modo de disputa:</u>	Modo aberto
<u>Licitação exclusiva para ME/EPP e equiparadas:</u>	Sim
<u>Dotação orçamentária:</u>	Ficha 19 Fonte: 500 CO: 0000 Ficha 44 Fonte: 500 CO: 0000 Ficha 147 Fonte: 500 CO: 1001 Ficha 193 Fonte: 500 CO: 0000 Ficha 363 Fonte: 500 CO: 1002 Ficha 138 Fonte: 500 CO: 0000 Ficha 70 Fonte: 500 CO: 0000 Ficha 82 Fonte: 500 CO: 0000

O Município de Lagoa Formosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41, torna público a todos os interessados que será realizada **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos. O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 740/2023.

1. OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sonorização/locação de equipamentos de som para eventos institucionais, pedagógicos, socioculturais, esportivos e de mobilização social, de pequeno, médio e grande porte, promovidos pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG.

1.2 A dispensa será realizada por item, conforme descrito na tabela constante do termo de referência.

1.3 Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

- 2.1. Poderão participar desta Dispensa os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.
- 2.5. Não poderão participar da disputa os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21.
- 2.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.
- 2.6.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no processo em tela.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante preencherá as declarações pertinentes.
- 3.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21 e neste Aviso.
- 3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da sessão dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 5.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 5.4. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Aviso.
- 5.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

5.7. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação realizará a negociação com o licitante provisoriamente vencedor.

5.8. O Agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação da exequibilidade da proposta.

5.9. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.2. Encerrada a fase de lances, será aberto o prazo de duas horas para que o licitante encaminhe a proposta final adequada ao lance final, bem como anexe os documentos habilitatórios.

6.3. Apresentados os documentos relativos à proposta final e à habilitação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, não estando o licitante com entraves à participação de processos licitatórios, será iniciada a conferência dos documentos de habilitação, bem como quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, ITEM 10 necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o presente objeto, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.

7.2. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

7.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, aberto para envio da proposta final e documentos de habilitação, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, sendo tal solicitação antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.

7.4. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta e documentos do (a) licitante classificada subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos que atendam ao presente edital.

8. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações estará sujeito às penalidades previstas.

8.2. Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

9.1 Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023).

10. DA ENTREGA DO OBJETO

10.1. A forma de execução do objeto encontra-se regulada no Termo de Referência, anexo deste edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

12. DO CONTRATO

12.1 Em caso de eventual prorrogação do prazo contratual, o índice INPC para reajustamento dos preços.

12.2 O contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.

12.3 A duração da vigência será de 1 ano, sendo prorrogável, em observância aos artigos 105 a 114 da Lei n.º 14.133/2021.

12.4 Fica vedada a subcontratação;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

13.3. Todas as referências de tempo no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A ratificação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>.

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I; Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração Conjunta;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

ANEXO V - Minuta de Contrato;

Lagoa Formosa, 09 de junho de 2025

José Wilson Amorim
Prefeito Municipal



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa Eletrônica nº 012/2025
Processo Licitatório nº 046/2025

1. Objeto

Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sonorização/locação de equipamentos de som para eventos institucionais, pedagógicos, socioculturais, esportivos e de mobilização social, de pequeno, médio e grande porte promovidos pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG conforme quantidades especificada em quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant. estimada	Vr unitário	Vr Total
1	Prestação de serviços de sonorização em evento de pequeno porte , a ser realizado em local aberto e/ou fechado, com público estimado de até 300 pessoas e duração estimada de 4 horas. Equipamentos mínimos de sonorização exigidos: sistema de sonorização 1x1, com 4 caixas amplificadas, totalizando no mínimo 3.400W de potência, com no mínimo 02 microfones sem fio com captação clara e estável, 02 pedestais, notebook para apoio técnico (execução de áudios, vídeo, playlists, vinhetas, etc.), cabeamento e suportes compatíveis. A prestação do serviço deve incluir: transporte, montagem de forma antecipada e desmontagem, no mínimo um operador técnico habilitado presente durante todo o evento.	20 serviços	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
2	Prestação de serviços de sonorização em evento de médio porte , a ser realizado em local aberto e/ou fechado, com público estimado de até 600 pessoas e duração estimada de 5 horas. Equipamentos mínimos exigidos: sistema de sonorização composto por no mínimo 06 unidades de caixas de som do tipo "LINE ARRAY" passivas com potência total compatível para cobertura de área e público estimado, 02 unidades de subgrave duplo com 02 auto falantes de 18" cada caixa; 01 unidade de mesa de som analógica, com 20 canais; Notebook para apoio técnico (execução de áudios, vídeo, playlists, vinhetas, etc.); Multicabos e via de palco para montagem caso necessário; 01 unidade de processador digital para alinhamento de sistema; 01 unidade de rack de potência contendo: 01 amplificador de 3.000 watts, 02 amplificadores de 4.000 watts e 01 amplificador de 12.000 watts. No mínimo 02 unidades de monitores de	14 serviços	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

	retorno ativos e passivos para palco e montagem conforme a necessidade do evento. 03 unidades de microfones de voz sem fio e 02 unidades de microfones de voz com fio. No mínimo 03 unidades de pedestais para microfones. A prestação do serviço deve incluir: transporte, montagem de forma antecipada e desmontagem, no mínimo um operador técnico habilitado presente durante todo o evento.			
3	Prestação de serviços de sonorização em evento de grande porte , a ser realizado em local aberto e/ou fechado, com público estimado de até 600 pessoas e duração estimada de 6 horas. Equipamentos mínimos exigidos: sistema de sonorização composto por no mínimo 06 unidades de caixas de som do tipo "LINE ARRAY" passivas com potência total compatível para cobertura de área e público estimado, 02 unidades de subgrave duplo com 02 auto falantes de 18" cada caixa; 01 unidade de mesa de som X32, com 32 canais; Notebook para apoio técnico (execução de áudios, vídeo, playlists, vinhetas, etc.); Todo cabeamento e entradas necessárias para atender a banda que tenha de 03 a 05 instrumentos; 01 unidade de processador digital para alinhamento de sistema; 01 unidade de rack de potência contendo: 01 amplificador de 3.000 watts, 02 amplificadores de 4.000 watts e 01 amplificador de 12.000 watts. No mínimo 02 unidades de monitores de retorno ativos e passivos para palco e montagem conforme a necessidade do evento. 03 unidades de microfones de voz sem fio e 02 unidades de microfones de voz com fio. No mínimo 03 unidades de pedestais para microfones. A prestação do serviço deve incluir: transporte, montagem de forma antecipada e desmontagem, no mínimo um operador técnico habilitado e um técnico de som para banda ao vivo presente durante todo o evento.	02 serviços	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00

1.1 Valor total estimado: R\$ 40.600,00 – quarenta mil e seiscentos reais.

2. Vigência

A duração da vigência será de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objeto a Contratação, de pessoas jurídicas aptas à prestação de serviços de sonorização de eventos a serem realizados pelos diversos Setores do Município de Lagoa



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

Formosa/MG, visando atender demandas de natureza institucional, pedagógica, sociocultural e de mobilização social promovidas pelo Município de Lagoa Formosa/MG, por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Lagoa Formosa /MG.

A sonorização adequada é elemento indispensável à realização de eventos públicos que envolvam pronunciamentos, apresentações culturais, atividades educativas, e ações comunitárias em geral, garantindo a clareza da comunicação, acessibilidade da informação ao público presente e a estrutura mínima necessária para o êxito das atividades.

Tais eventos são previstos nos planos de ação das secretarias envolvidas, como:

- Festas escolares, formaturas e reuniões pedagógicas;
- Campanhas de vacinação, ações de saúde preventiva e eventos comemorativos da saúde;
- Festas cívicas e atividades turísticas e recreativas;
- Conferências e demais convenções;
- Inaugurações;

4. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

4.1 A solução proposta consiste na contratação por Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica de empresas especializadas em sonorização de eventos, mediante disputa e celebração de contrato administrativo com a Administração Pública Municipal. O objetivo é atender, de forma eficiente e ágil, às demandas das Secretarias Municipais, conforme o planejamento anual de eventos oficiais, que tem previsão para iniciar em junho.

4.2 Durante o ciclo de vida do objeto, a prestação dos serviços abrangerá:

- Etapa de planejamento e agendamento: Solicitação prévia da secretaria demandante conforme cronograma do evento.
- Etapa de instalação e testes: Montagem, posicionamento e teste dos equipamentos de som, garantindo qualidade e funcionalidade antes do início da atividade.
- Execução do evento: Operação técnica do sistema de som durante toda a programação, assegurando a qualidade do áudio e suporte técnico contínuo.
- Desmobilização e retirada dos equipamentos: Desmontagem e remoção imediata dos equipamentos após o término do evento.

4.3 Especificação mínima esperada dos serviços:

- Sistema de som com potência compatível com o público estimado e o ambiente (interno ou externo).
- Equipamentos de qualidade e em bom estado de conservação, incluindo:
 - Caixas de som amplificadas ou passivas com amplificador;
 - Mesa de som compatível com microfones e demais fontes;
 - Microfones com fio e/ou sem fio (UHF, com captação clara e sem interferências);
 - Cabos, tripés, suportes e acessórios de montagem;
 - Suportes, tripés, extensões e demais acessórios;
- Garantir a entrega, montagem, testes, operação técnica durante o evento e desmontagem dos equipamentos, com pontualidade e profissionalismo;
- Atendimento a eventos em dias úteis, finais de semana ou feriados, mediante agendamento com no mínimo 36h de antecedência;
 - Manter técnico operador presente durante todo o evento para assegurar o funcionamento do sistema;
- Possibilidade de fornecimento adicional de equipamentos de iluminação, se necessário, conforme escopo do evento.
- Atendimento a eventos com públicos variados (de até 300 a 1000 pessoas), conforme demanda da Administração.

5. Requisitos da contratação:

- Ser pessoa jurídica regularmente constituída, com CNPJ ativo e sede ou representação no território nacional;

5.1 Requisitos operacionais dos serviços:



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

- Disponibilidade de equipamentos próprios ou contratados adequados à dimensão dos eventos, conforme tabela item 1.

5.2 Requisitos legais e contratuais:

- Participação no certame, conforme dia e horário agendados e se, sagrando vencedor comprovar toda a habilitação técnica, fiscal e trabalhista exigidas;
- Assinatura de contrato de adesão com o Município, nos termos e condições previamente estabelecidos;
- Cumprimento das normas de segurança e regulamentações aplicáveis aos serviços prestados;

5.3 Responsabilidade da contratada:

- Responsabilizar-se pela integridade dos equipamentos durante o uso;
- Substituição imediata de equipamentos com defeito ou que apresentem falhas no funcionamento;
- Responder por eventuais danos causados por seus equipamentos ou prepostos durante a execução do serviço;
- Comprovar capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da contratação;
- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências legais;
- Manter em seu quadro ou por meio de vínculo comprovado, profissional habilitado para a operação dos equipamentos de som;

6. Modelo de execução do objeto:

A execução do objeto se dará por meio de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica com disputa, conforme a necessidade e conveniência da Administração, respeitando-se os princípios da economicidade, eficiência e isonomia.

6.1 O modelo adotado será o seguinte:

a) Contratação por Dispensa de Licitação:

- As empresas interessadas deverão participar da Dispensa Eletrônica, que acontecerá através do portal Licitanet, em dia e horário a serem definidos pelo Setor de Licitações deste Município;
- Após a disputa e homologação do licitante vencedor, será firmado contrato de prestação de serviços com a Administração Pública, estabelecendo direitos e deveres, com uma expectativa de fornecimento de acordo com calendário de eventos anexo a este.
- A vigência do contrato será previamente definida de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada conforme interesse público e saldo de contrato.

b) Solicitação por demanda

O setor demandante, encaminhará ao Controle Interno da Prefeitura, ofício solicitando a prestação dos serviços que deverá conter:

- Local, data e horário do evento;
 - Quantidade estimada de público;
 - Necessidades técnicas específicas (ex.: microfones sem fio, sistema externo, cobertura externa).
- Após autorização e emissão de ACS (Autorização de Compra e Serviço) o setor demandante irá enviar a ordem de serviço a um dos credenciados disponíveis, observando o rodízio entre os habilitados.

c) Execução dos serviços

A empresa selecionada será responsável por:

- Transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de som, nos locais e datas conforme necessidade dos Setores da Administração;
- Garantia de pleno funcionamento durante todo o evento;
- Disponibilização de operador técnico qualificado;
- Substituição de equipamentos com defeito, se necessário, sem custo adicional.

d) Pagamento

O pagamento será efetuado por evento realizado, mediante:

- Apresentação de nota fiscal;
- Atesto de execução emitido pela secretaria demandante;
- Observância das condições contratuais e valores estabelecidos na tabela de preços homologada no processo de credenciamento;



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

7. Modelo de gestão do contrato

7.1 A gestão do contrato oriundo da Dispensa Eletrônica para prestação de serviços de sonorização será realizada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, com foco na eficiência, no controle da execução contratual e na transparência administrativa.

a) Designação de gestor e fiscais do contrato

A gestão e fiscalização da execução dos contratos será realizada pelos servidores designados pela Administração, que acompanhará a prestação do serviço, registrando eventual descumprimento contratual, sendo os seguintes responsáveis:

Gestor do Contrato: Adão Ferreira de Lima;

Fiscais do Contrato: Sônia Braga dos Santos Sousa, Sandra de Oliveira Braga e Pedro Otávio de Sousa Silva.

b) Atribuições do gestor do contrato

- Acompanhar a vigência e as obrigações contratuais assumidas;
- Coordenar a comunicação entre a contratada e as secretarias solicitantes;
- Consolidar os documentos comprobatórios de execução (atestados, relatórios e notas fiscais);
- Solicitar correções ou substituições de serviços não conformes;
- Avaliar o desempenho da contratada, inclusive para fins de sanção ou renovação.

c) Atribuições dos fiscais do contrato

- Verificar a presença e atuação do operador técnico;
- Certificar a qualidade do áudio, posicionamento de caixas, funcionamento dos microfones e integridade dos equipamentos;
- Comunicar eventuais falhas ao gestor e registrar ocorrências em relatório próprio.

d) Pagamentos e glosas

O pagamento será realizado somente após a conferência da documentação fiscal.

8. Critérios de medição e de pagamento

Recebimento do Objeto

Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação e pagamento.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1 A seleção dos prestadores de serviço será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica**, prevista no **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, desde que atendam às condições previamente estabelecidas neste termo de referência e no Edital. Será publicado Edital de Dispensa Eletrônica, com critérios claros da Disputa e habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigências legais.

10. Exigências de habilitação

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo:

- Ato constitutivo - Estatuto ou **Contrato Social** - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

10.2 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

10.3 DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no CNPJ.

- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

10.4 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral De Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

b) A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de cálculos de índices devidamente calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:

Índice de Liquidez Geral: $ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP$, onde $ILG > 1,0$, onde

Índice de Liquidez Corrente: $ILC = AC/PC$, onde $ILC > 1,0$, onde

Índice de Endividamento Geral: $IEG = (PC + Ex.LP)/AT$, onde $IE < 0,90$, onde

c) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

- **No caso do vencedor do Certame ser Microempreendedor Individual (MEI), e devido a contratação ser de baixo valor, ele tem um tratamento diferenciado de acordo com a legislação brasileira e, é dispensado da apresentação do balanço patrimonial e**



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

demonstrações contábeis, conforme previsto no art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 1.179 do Código Civil.

10.5 DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Declaração de MEI/ME/EPP, conforme anexo III;
- b) Declaração Conjunta, conformr anexo IV;

11. Estimativas do valor da contratação

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 40.600,00 – quarenta mil e seiscentos reais.

12. Adequação orçamentária

12.1 As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **Secretaria Municipal de Administração** – Ficha 19 | Fonte: 500 | CO: 0000
- **Secretaria Municipal de Finanças** – Ficha 44 | Fonte: 500 | CO: 0000
- **Secretaria Municipal de Educação** – Ficha 147 | Fonte: 500 | CO: 1001
- **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo** – Ficha 193 | Fonte: 500 | CO: 0000
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Ficha 363 | Fonte: 500 | CO: 1002
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** – Ficha 138 | Fonte: 500 | CO: 0000
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico** – Ficha 70 | Fonte: 500 | CO: 0000
- **Secretaria Municipal de Obras** – Ficha 82 | Fonte: 500 | CO: 0000

Lagoa Formosa, 19 de maio de 2025

Adão Ferreira de Lima
Secretária Municipal de Administração e Governo



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
Dispensa Eletrônica nº 012/2025
Processo Licitatório nº 046/2025

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

E-mail:

Item	Descrição	Quant. estimada	Vr unitário	Vr Total
1	Prestação de serviços de sonorização em evento de pequeno porte , a ser realizado em local aberto e/ou fechado, com público estimado de até 300 pessoas e duração estimada de 4 horas. Equipamentos mínimos de sonorização exigidos: sistema de sonorização 1x1, com 4 caixas amplificadas, totalizando no mínimo 3.400W de potência, com no mínimo 02 microfones sem fio com captação clara e estável, 02 pedestais, notebook para apoio técnico (execução de áudios, vídeo, playlists, vinhetas, etc.), cabeamento e suportes compatíveis. A prestação do serviço deve incluir: transporte, montagem de forma antecipada e desmontagem, no mínimo um operador técnico habilitado presente durante todo o evento.	20 serviços	R\$	R\$



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

2	Prestação de serviços de sonorização em evento de médio porte , a ser realizado em local aberto e/ou fechado, com público estimado de até 600 pessoas e duração estimada de 5 horas. Equipamentos mínimos exigidos: sistema de sonorização composto por no mínimo 06 unidades de caixas de som do tipo “LINE ARRAY” passivas com potência total compatível para cobertura de área e público estimado, 02 unidades de subgrave duplo com 02 auto falantes de 18” cada caixa; 01 unidade de mesa de som analógica, com 20 canais; Notebook para apoio técnico (execução de áudios, vídeo, playlists, vinhetas, etc.); Multicabos e via de palco para montagem caso necessário; 01 unidade de processador digital para alinhamento de sistema; 01 unidade de rack de potência contendo: 01 amplificador de 3.000 watts, 02 amplificadores de 4.000 watts e 01 amplificador de 12.000 watts. No mínimo 02 unidades de monitores de retorno ativos e passivos para palco e montagem conforme a necessidade do evento. 03 unidades de microfones de voz sem fio e 02 unidades de microfones de voz com fio. No mínimo 03 unidades de pedestais para microfones. A prestação do serviço deve incluir: transporte, montagem de forma antecipada e desmontagem, no mínimo um operador técnico habilitado presente durante todo o evento.	14 serviços	R\$	R\$
3	Prestação de serviços de sonorização em evento de grande porte , a ser realizado em local aberto e/ou fechado, com público estimado de até 600 pessoas e duração estimada de 6 horas. Equipamentos mínimos exigidos: sistema de sonorização composto por no mínimo 06 unidades de caixas de som do tipo “LINE ARRAY” passivas com potência total compatível para cobertura de área e público estimado, 02 unidades de subgrave duplo com 02 auto falantes de 18” cada caixa; 01 unidade de mesa de som X32, com 32 canais; Notebook para apoio técnico (execução de áudios, vídeo, playlists, vinhetas, etc.); Todo cabeamento e entradas necessárias para atender a banda que tenha de 03 a 05 instrumentos; 01 unidade de processador digital para alinhamento de sistema; 01 unidade de rack de potência contendo: 01 amplificador de 3.000 watts, 02 amplificadores de 4.000	02 serviços	R\$	R\$



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

	watts e 01 amplificador de 12.000 watts. No mínimo 02 unidades de monitores de retorno ativos e passivos para palco e montagem conforme a necessidade do evento. 03 unidades de microfones de voz sem fio e 02 unidades de microfones de voz com fio. No mínimo 03 unidades de pedestais para microfones. A prestação do serviço deve incluir: transporte, montagem de forma antecipada e desmontagem, no mínimo um operador técnico habilitado e um técnico de som para banda ao vivo presente durante todo o evento.			
--	--	--	--	--

Valor Total:

Validade da Proposta / /
(No mínimo em 60 dias)

Observações:

- **Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;**
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º, § 1º da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Data: / /

Assinatura:
Carimbo Padronizado



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA
Dispensa Eletrônica nº 012/2025
Processo Licitatório nº 046/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao processo licitatório nº 046/2025, vem, perante Vossas Senhorias, declarar que:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos e cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante Legal
CPF



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS

Dispensa Eletrônica nº 012/2025

Processo Licitatório nº 046/2025

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal
CPF



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
Dispensa Eletrônica nº 012/2025
Processo Licitatório nº 046/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA**, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.602.078/0001-41, situada à Praça Dona Filomena, 02 - Centro – Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Wilsom Amorim, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada CONTRATADA, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº. xxx.XXX.xxx-XX, de conformidade com a Dispensa Eletrônica 00X/202X, julgado dia xx de xxxxxxxx de 202X, mediante as seguintes cláusulas e condições;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre do procedimento Dispensa Eletrônica 00X/2025, Processo 00X/2025, homologada em XX de XXXXXXXX de 2025 por ato do Chefe do Executivo Municipal, do tipo xxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 737, de 1º de abril de 2023 que regulamenta a celebração de contratos no âmbito municipal.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital de Licitação, a Proposta do Contratado e Anexos que compõe o presente processo licitatório, a teor do artigo 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 92, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se objeto deste instrumento a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sonorização/locação de equipamentos de som para eventos institucionais, pedagógicos, socioculturais, esportivos e de mobilização social, de pequeno, médio e grande porte, promovidos pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, conforme item abaixo descrito:

Item	Descrição	Quant. estimada	Vr unitário	Vr Total
1	Prestação de serviços de sonorização em evento de pequeno porte, a ser realizado em local aberto e/ou fechado, com público estimado de até 300 pessoas e duração estimada de 4 horas. Equipamentos mínimos de sonorização exigidos: sistema de sonorização 1x1, com 4 caixas amplificadas, totalizando no mínimo 3.400W de potência, com no mínimo 02 microfones sem fio com captação clara e estável, 02 pedestais, notebook para apoio técnico (execução de áudios, vídeo, playlists, vinhetas, etc.), cabeamento e suportes compatíveis. A prestação do serviço deve incluir: transporte, montagem de forma antecipada e desmontagem, no mínimo um operador técnico habilitado presente durante todo o evento.	20 serviços	R\$	R\$



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

2	Prestação de serviços de sonorização em evento de médio porte , a ser realizado em local aberto e/ou fechado, com público estimado de até 600 pessoas e duração estimada de 5 horas. Equipamentos mínimos exigidos: sistema de sonorização composto por no mínimo 06 unidades de caixas de som do tipo "LINE ARRAY" passivas com potência total compatível para cobertura de área e público estimado, 02 unidades de subgrave duplo com 02 auto falantes de 18" cada caixa; 01 unidade de mesa de som analógica, com 20 canais; Notebook para apoio técnico (execução de áudios, vídeo, playlists, vinhetas, etc.); Multicabos e via de palco para montagem caso necessário; 01 unidade de processador digital para alinhamento de sistema; 01 unidade de rack de potência contendo: 01 amplificador de 3.000 watts, 02 amplificadores de 4.000 watts e 01 amplificador de 12.000 watts. No mínimo 02 unidades de monitores de retorno ativos e passivos para palco e montagem conforme a necessidade do evento. 03 unidades de microfones de voz sem fio e 02 unidades de microfones de voz com fio. No mínimo 03 unidades de pedestais para microfones. A prestação do serviço deve incluir: transporte, montagem de forma antecipada e desmontagem, no mínimo um operador técnico habilitado presente durante todo o evento.	14 serviços	R\$	R\$
3	Prestação de serviços de sonorização em evento de grande porte , a ser realizado em local aberto e/ou fechado, com público estimado de até 600 pessoas e duração estimada de 6 horas. Equipamentos mínimos exigidos: sistema de sonorização composto por no mínimo 06 unidades de caixas de som do tipo "LINE ARRAY" passivas com potência total compatível para cobertura de área e público estimado, 02 unidades de subgrave duplo com 02 auto falantes de 18" cada caixa; 01 unidade de mesa de som X32, com 32 canais; Notebook para apoio técnico (execução de áudios, vídeo, playlists, vinhetas, etc.); Todo cabeamento e entradas necessárias para atender a banda que tenha de 03 a 05 instrumentos; 01 unidade de processador digital para alinhamento de sistema; 01 unidade de rack de potência contendo: 01 amplificador de 3.000 watts, 02 amplificadores de 4.000 watts e 01 amplificador de 12.000 watts. No mínimo 02 unidades de monitores de retorno ativos e passivos para palco e montagem conforme a necessidade do	02 serviços	R\$	R\$



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

	evento. 03 unidades de microfones de voz sem fio e 02 unidades de microfones de voz com fio. No mínimo 03 unidades de pedestais para microfones. A prestação do serviço deve incluir: transporte, montagem de forma antecipada e desmontagem, no mínimo um operador técnico habilitado e um técnico de som para banda ao vivo presente durante todo o evento.			
--	---	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei nº 14.133/2021):

O Regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante do presente Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI da Lei nº 14.133/2021):

4.1. O valor global para a presente contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx;

4.2. O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) itens(s), devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, mediante transferência bancária em nome da proponente.

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, verbas trabalhistas, previdenciárias e comerciais incidentes.

4.4. Os critérios de medição deverão observar as estipulações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, datado de 07/01/2025.

5.2. Após decorrido o período de um ano, respeitada a vigência contratual, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. O cálculo será realizado imediatamente após a divulgação do índice do INPC referente aos 12 (doze) últimos meses e os pagamentos serão compensados.

5.4. Caso o índice escolhido pela Administração seja extinto ou não possa ser utilizado, será adotado o índice que vier a ser determinado como substituto na forma da legislação vigente e na ausência de previsão legal, as partes estabelecerão novo índice por intermédio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES (art. 92, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021):

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. Cumprir fielmente o contrato de modo que o fornecimento do serviço seja executado nos termos e condições previstos.

6.1.2. Entregar o objeto, quando for o caso, com o manual do usuário em português e com a relação de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Atender fielmente as determinações emitidas pelo gestor ou fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar os esclarecimentos por eles solicitados.

6.1.4. Responsabilizar-se por danos e vícios no objeto, na forma estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

- 6.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 6.1.7. Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
- 6.1.8. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados, à contratante ou a terceiros.
- 6.1.9. Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente;
- 6.1.10. Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega do produto seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;
- 6.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 6.1.12. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento do equipamento contratado.
- 6.1.13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como demais reservas de cargos previstas em legislação, durante toda a execução do contrato (art. 116, da Lei nº 14.133/2021), fornecendo a competente documentação comprobatória ao Contratante sempre que solicitado.
- 6.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 6.1.15. Arcar com eventuais ônus decorrentes de equívoco de dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o inicialmente previsto em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, excetuada a hipótese prevista no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. DA CONTRATANTE:

- 6.2.1. Exigir do Contratado o cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento.
- 6.2.2. Receber o objeto do contrato conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.2.3. Notificar o contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções, no objeto do contrato, para que seja efetivada a substituição, reparação ou correção (no todo ou em parte), às expensas do contratado, do objeto.
- 6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 6.2.5. Efetuar o pagamento conforme estabelecido no presente instrumento e no Termo de Referência.
- 6.2.6. Aplicar as sanções previstas em lei e nesse instrumento.
- 6.2.7. Comunicar a Assessoria Jurídica do Município, por escrito, para adoção das medidas cabíveis quando da verificação do descumprimento do presente contrato.
- 6.2.8. Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar do protocolo da solicitação acompanhada da documentação comprobatória.
- 6.2.9. Notificar aos emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.2.10. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento do equipamento licitado;
- 6.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto do presente contrato;
- 6.2.12. Emitir Autorização de Compras e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 6.2.13. Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato;
- 6.2.14. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

- 7.1. O contrato vigorará até o dia XXXXXXXXX, consoante estabelece o art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.1.1. O contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.
- 7.2. Na hipótese de não conclusão do objeto no prazo acima firmado, o prazo acima ficará prorrogado na



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

forma do art. 111, da Lei nº 14.133/2021;

7.3. Quando a não conclusão do objeto ocorrer por culpa do contratado observar-se-á o seguinte:

a – o contratado será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as sanções administrativas;

b – o poder público poderá optar pela extinção do contrato, aplicando-se as medidas previstas no art. 139, da Lei nº 14.133/2021;

7.4. Somente será admitida a prorrogação na hipótese de a administração pública verificar que as condições e os preços são mais vantajosos, permitida negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para o contratado.

7.5. A prorrogação será admitida mediante a celebração de termo aditivo.

7.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, respeitados os contornos da penalidade aplicada.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação conforme estabelece o Edital.

9. CLÁUSULA NONA -DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (Art. 92, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Não será exigida garantia contratual

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a - der causa à inexecução parcial do contrato;

b - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c - der causa à inexecução total do contrato;

d - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

d - **Multa**:

- Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- *O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- Compensatória, para as infrações descritas no subitem 10.1, no percentual de 10% do valor do contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei nº 14.133/2021.

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade conforme estabelece o art. 161, da Lei nº 14.133/2021.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

c) Indenizações e multas.

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria Municipal de **Administração e Governo**, através dos servidores xxxxxxxxxxxx por ela indicados e seus substitutos legais, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação de cada item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei e órgão competentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ficha **XX**; Fonte **XXX**; e CO **XXXX**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO:

16.1. Fica vedado o oferecimento e o recebimento de benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, além das demais previsões da Lei federal nº 12.846/2013.

17. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS NORMAS REFERENTES A LGPD:

17.1. A Contratada autoriza o Contratante a realizar o tratamento dos dados pessoais, representante legal e/ou da empresa, incluindo, aquelas sensíveis, inclusive autorizando-o a compartilhar referidos dados com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para o cumprimento do presente contrato, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação e necessidade, responsabilizando-se o contratante pela adoção das medidas de segurança.

17.2. O Contratante poderá manter e utilizar os dados pessoais do contratado e/ou de seu representante legal durante a vigência do contrato e ainda posteriormente para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Lagoa Formosa/MG, XXXX de XXXXXX de 2025.

CONTRATANTE: Município de Lagoa Formosa
Prefeito Municipal

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:

.....

.....